PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.415/2014

"DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO COPO DE LEITE, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO, BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, A DENOMINAÇÃO DE RUA COPO DE LEITE"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como Copo de Leite, situada no loteamento Jardim Eldorado no Bairro Pedra D'água, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA COPO DE LEITE".**

Art. 2º. A Rua Copo de Leite, limitando-se ao Norte: com as Quadras, Y, X e Pingo de Ouro; ao Sul: com as Quadras W, Z, Ruas Flor de Lis e Pingo de Ouro; a Leste: com uma Área de Preservação Permanente, e ao Oeste: com a ES – 315, Estrada do Nativo.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal